

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL Nº 17, DE 24 DE AGOSTO DE 2022**

O **Município de Mutum**, através da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei nº771/2013, Lei Complementar 691/2010, Lei Complementar 692/2010, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas nos cargos de **Medico PSF, Agente de Comunitaria de Saúde CR cadastro reserva, para atender as diversas secretarias**, além de cadastro de reserva, mediante as condições estabelecidas neste edital.

**1- DOS CARGOS**

<b>1.4 – MEDICO</b>	
<b>PRÉ-REQUISITOS:</b>	Ensino Superior
<b>VENCIMENTO MENSAL:</b>	R\$ 8.000 (Oito mil reais)
<b>CARGA HORÁRIA:</b>	40 (quarenta) horas semanais
<b>VAGA:</b>	01 (uma) vaga
<b>LOCALIDADE:</b>	01 - A critério da administração.
<b>ATRIBUIÇÕES:</b>	I – Atendimento através de plantões médicos hospitalares, realizar consultas e atendimentos médicos; II - tratar pacientes prescrevendo a medicação adequada; III – implementar ações para promoção da saúde; IV – participar de programas e serviços; V – efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; VI - elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; VII – respeitar a ética médica; VIII – planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; IX – guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; X – apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XI – executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo

<b>1.4 – DO CARGO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE</b>	
<b>PRÉ-REQUISITOS:</b>	Ensino fundamental completo, e ser aprovado com aproveitamento em curso introdutório da área referida.
<b>VENCIMENTO MENSAL:</b>	R\$ 1.550,00(Um mil quinhentos e cinquenta reais)
<b>CARGA HORÁRIA:</b>	40 (quarenta) horas semanais
<b>VAGA:</b>	01 (uma) vaga
<b>LOCALIDADE:</b>	01 – Zona urbana ou a critério da administração.
<b>ATRIBUIÇÕES:</b>	Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população abrangida pela USF, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e à prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; realizar ações de educação em saúde e de mobilização social; orientar o uso de medidas de proteção individual e coletiva; realizar mapeamento; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; identificar áreas de risco; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; realizar ações e atividades, no nível de sua competência, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco; desenvolver ações de educação e vigilância a saúde com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; identificar parceiros e recursos evidentes na comunidade, que possam ser potencializados pelas equipes; participar em caráter excepcional de campanhas de controle de endemias e epidemias, mediante convocação do setor responsável; atender as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades correlatas.

## **2- DO OBJETO**

**2.1** Constitui objeto do presente Edital a realização de processo seletivo simplificado para contratação de **(01) Médico PSF, (CR) Agente de Comunitaria de Saúde**, para atuarem a partir de **02 de setembro de 2022**, pelo prazo de até 06 meses, podendo ter o contrato renovado por igual período e/ ou até a realização e conclusão do Concurso Público.

**2.2** Os profissionais selecionados atuarão na diversas secretarias do município, nos locais acima determinados.

**2.3** Compreende-se como processo seletivo a inscrição, a classificação e a chamada dos candidatos.

## **3- DAS INSCRIÇÕES E ENTREVISTAS**

**3.1** A inscrição será feita na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Praça Benedito Valadares 178 Centro – Mutum, MG, nos dias **24 ate dia 31 de agosto/2022**, no horário de 13:00 às 17 horas.

**3.2** A entrevista devera ser feita com todos os inscritos na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Praça BeneditoValadares 178 Centro – Mutum, MG, nos dias **31 de agosto/2022**, no horário de a partir das 17:00 horas por ordem de chegada.

**3.3** O Não comparecimento para entrevista desclasifica o candidato..

**3.4** São condições para a inscrição:

a) ter nacionalidade brasileira;

b) conhecer as exigências estabelecidas neste Edital;

**3.5** Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão, com letra legível, sem rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada dos seguintes documentos:

a) cópia da carteira de identidade;

b) cópia do comprovante de escolaridade (diploma, ou certificado, ou histórico escolar, ou declaração);

c) comprovante de residência;

d) comprovante de experiência profissional (cópia de registro na carteira profissional/ ou de trabalho; declaração / atestado de exercício profissional), se houver;

e) Currículo com foto.

#### **4- DA SELEÇÃO**

**4.1** O processo de seleção dos candidatos inscritos compreenderá a avaliação de:

a) ficha de inscrição para deferimento da inscrição (anexo);

b) entrevista

c) Currículo

**4.2** A avaliação da ficha de inscrição observará os critérios de correção, clareza e exatidão das informações.

#### **6-DA CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** A classificação dos candidatos será divulgada no dia 31/08/2022, no mural da SecretariaMunicipal de Adminstração de Mutum, ou no site [www.mutummg.gov.br](http://www.mutummg.gov.br).

**7-**

#### **DO RECURSO**

**7.1** Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos por escrito à comissão designada para a realização do processo seletivo simplificado da Secretaria Municipal de Administração de Mutum no prazo de **24 (vinte e quatro) horas imediatamente após a divulgação oficial dos resultados.**

**7.2** Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

**7.3**Os pedidos de recursos serão julgados no prazo de até **01 (um) dia útil**, após o término do prazo do recurso.

**7.4** Não será permitida a anexação de novos documentos para efeito de pontuação. Será permitida apenas a correção dos documentos que geraram o indeferimento.

**8-**

## **DA CHAMADA**

**8.1** A chamada dos classificados será realizada pela Secretaria Municipal de Administração de Mutum nos dias **31/08/2022** às 18 horas, de acordo com a classificação que será divulgada no mural da SEMAD, e ou no site **www.mutum.mg.gov.br** .

**8.2** O não comparecimento do candidato classificado no momento da chamada ou sua desistência, ou impossibilidade do mesmo em assumir o cargo, implicará na alteração da ordem de classificação, sendo reposicionado no final da classificação.

**8.3** A chamada será feita de acordo com a classificação do candidato.

## **9-DA CONTRATAÇÃO**

**9.1** A assinatura do contrato administrativo de prestação de serviços entre a Prefeitura Municipal de Mutum e o profissional selecionado dar-se-á com base na carga horária de trabalho estabelecida neste edital.

## **10-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** Os candidatos classificados constituirão cadastro reserva.

**10.2** Os casos omissos serão resolvidos pela própria Comissão responsável por este Processo Seletivo Simplificado.

**10.3** Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração de Mutum, a avaliação direta e contínua do desempenho do profissional contratado.

**10.3.1** O profissional que não apresentar um bom desempenho de suas funções será substituído, de acordo com a lista de classificação.

Mutum, 24 de agosto de 2022.

**CRISTIANO MARTINS**

Secretário Municipal de Administração

**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N.º 17/2022**

<b>Nº DA INSCRIÇÃO:</b>	<b>QUANTIDADE DE PÁGINAS ENTREGUE:</b>		
	<b>CARGO/ÁREA:</b>		
Nome Completo:			
Endereço:			N.º:
Bairro:	Telefone:		
Cidade:	UF:	CEP:	
Data de Nascimento:	Sexo: M ( ) F ( )		
RG:	CPF:		
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	
Nacionalidade:	Estado Civil:		

Declaro estar ciente das informações contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 17/2021, e declaro que as informações por mim prestadas são verídicas, razão pela qual firmo o presente.

Mutum/MG, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

---

Assinatura do Candidato

.....  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM/MG**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N.º 17/2022**

<b>PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO N.º:</b>
NOME DO CANDIDATO:
CARGO:
QUANTIDADE DE PÁGINAS ENTREGUE: